



Decreto Nº 1278 - de 04 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0090-100 - 3.3.90.32.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150,00
Total da Unidade 14	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150,00
Total da Unidade 02	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
Total Geral Anulado	----- R\$	150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 04 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

